
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.485, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Declara Imunidade Tributária da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN quanto ao Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbano - IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

Considerando o conteúdo do processo administrativo tributário n.º 101/2020;

Considerando o Art. 150, VI, “a”, §2º da Constituição Federal de 1988;

Considerando o Parecer Jurídico proferido pela *douta* Procuradoria Jurídica do Município de Jardim do Seridó - RN; e

Considerando as decisões do Supremo Tribunal Federal nos autos dos Recursos Extraordinários 858.893 e 848.680

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Imunidade Tributária da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana dos imóveis que lhe pertencem, sendo eles localizados:

Rua Marechal Castelo Branco, n.º 139, Centro;

Rua Florentino Cunha, s/nº, Bairro Caixa D'água;

Rua Manoel Medeiros, s/nº, Bairro Caixa D'água.

Art. 2º. Os demais tributos inerentes aos imóveis permanecem sendo cobrados com a incidência prevista na Lei Municipal n.º 1.087/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:68D99B0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/01/2020. Edição 2194

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>